



Processo nº 002644/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Ferramenta Jusbrasil

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto aquisição da assinatura do Jusbrasil PRO que consiste em um serviço de acesso a jurisprudência, modelos e peças de maneira ilimitada, nos termos do Memorando nº 000093/2023-CONJU (ev. 1; fls. 1-2). A proposta ofertada pela GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/000146, foi no valor de R\$ 1.983,90 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme documento constante do evento 3 dos autos (fls. 1-4). É curial destacar que a citada empresa é autora e fornecedora exclusiva, e detentora dos códigos fontes no Brasil do Jusbrasil PRO, inviabilizando, assim, a existência de competição referente à dita aquisição, moldando-se, portanto, ao caso disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 31 de julho de 2023.

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002644/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Ferramenta Jusbrasil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 163/2023– TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 31 de julho de 2023.

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral